



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 3920/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2168/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal a edição de norma determinando a reforma do curral da Guarda Civil de Petrópolis.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa de nº2168/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EDIÇÃO DE NORMA DETERMINANDO A REFORMA DO CURRAL DA GUARDA CIVIL DE PETRÓPOLIS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação Legislativa submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a)** matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b)** política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c)** promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d)** relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II-VOTO:

Página: 1

A Indicação Legislativa em análise ter por objetivo indicar ao executivo municipal a edição de norma determinando a reforma do curral da guarda civil de Petrópolis.

Justifica o autor que “este vereador, no exercício constitucional que lhe compete de fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal, verificou a necessidade de reforma do curral de apreensões da Guarda Civil de Petrópolis.

Neste sentido, peço o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente Indicação visto ser de extrema importância para nosso município.”

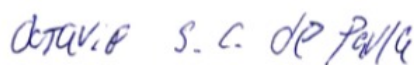
Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

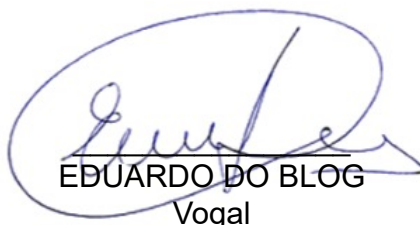
Sala das Comissões em 13 de junho de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal